



TERMO N.º 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
R E G I S T R A D O

Termo nº 027/2019 Fls. 27
Livro nº 01/2019 Em 30/10/19

Marcia Mariana
Jurídica (0800511)
Mar/2019/1922

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH, E DO OUTRO, **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-ME**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no ato representado pela Exm^a. Sra. Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, **FLAVIA MARIANO**, inscrita no CPF nº 025.041.257-80, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º28.521.748/0001-59, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-ME.**, situada na Rua Santa Mariana, 225 – sala 201 – Higienópolis – Rio de Janeiro – RJ., CEP: 21.064-150 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.302.320/0001-50, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Waldea de Oliveira Santos, cédula de identidade nº 07789462-4, inscrita no CPF sob o número 999.836.217-20, doravante denominada simplesmente **CREDOR**, com base nos despachos e informações contidas no processo nº 090001323/2015, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO e RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, que se regerá, no que couber, pelas Leis nº 8.666/93 e nº 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento da dívida líquida, no valor total de R\$ 26.376,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e seis reais), referente a prestação de serviços do mês de



dezembro de 2015, recorrente a prestação de serviço de locação de máquinas reprográficas por franquias, com fornecimento de insumos, exceto papel para atender a Secretaria de Assistência Social e Recursos Humanos, conforme todo o disposto no processo administrativo nº 090001323/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A importância descrita na cláusula primeira será paga da seguinte forma: até 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A **CONTRATADA**, a partir da data de assinatura deste Termo, dá ao **MUNICÍPIO** quitação plena, decorrente da despesa objeto do presente Termo, ficando, expressamente, ciente que não terá nenhum direito a quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a partir de então a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus sucessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes a prestação de serviço, objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes do presente **TERMO** foram empenhadas, a conta do presente exercício financeiro, conforme Nota de Empenho nº 0002107 no valor de R\$ R\$ 26.376,00, datada de 16/09/2019.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data.



CLÁUSULA SEXTA:

O **MUNICÍPIO**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Extrato, remeterá cópia autenticada deste Termo aos seus órgãos de controle Interno e Externo, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Este **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO** foi lavrado, numerado e registrado no Livro de Registros da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA OITAVA:

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, a fim de resolver questões futuras que possam surgir. E, tendo a **CONTRATADA** exibido a documentação exigida, as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

NITERÓI, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Flávia Mariano

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Waldea de Oliveira Santos

Real Toner Impressoras Ltda ME

Testemunhas:

1)

2)